

CARTA DE MISSÃO

Ministério: Ministério da Justiça (MJ)

Serviço\Organismo: Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ, I.P.)

Cargo e Titular: Presidente do Conselho Diretivo

1. Missão do organismo

O Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ, I.P.), organismo integrado na administração indireta do Estado, tem por missão a gestão dos recursos financeiros do Ministério da Justiça (MJ), a gestão do património afeto à área da justiça, das infraestruturas e recursos tecnológicos, bem como a proposta de conceção, a execução e a avaliação dos planos e projetos de informatização, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ.

2. Principais serviços prestados

O IGFEJ, I.P., na prossecução das suas atribuições, presta os seguintes serviços:

- Apresentar a proposta de financiamento mais adequada à atividade do Ministério da Justiça, enquadrada na política orçamental e financeira do Estado e de acordo com o planeamento estratégico definido para o sector;
- Coordenar a elaboração dos projetos de orçamento, sob proposta dos serviços;
- Desenvolver as atividades de entidade coordenadora do programa orçamental;
- Definir, executar e avaliar, em colaboração com os respetivos serviços e organismos, o orçamento e os planos de investimento do MJ;
- Assegurar a supervisão do parque automóvel adstrito aos serviços do MJ em articulação com estes;
- Liquidar, cobrar e registar as respetivas receitas próprias;
- Coordenar a requisição das verbas inscritas no Orçamento do Estado afetas aos serviços e organismos do MJ;
- Assegurar a gestão dos respetivos recursos humanos;
- Assegurar procedimentos de contratação pública não abrangidos pela unidade ministerial de compras, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ;
- Promover a realização de estudos relativos ao património imobiliário e às instalações do MJ, nomeadamente dirigidos à previsão das necessidades e à

rentabilização do património existente, bem como planejar, em articulação com os serviços e organismos do MJ, as necessidades no domínio das instalações;

- Assegurar, de forma racional e eficiente, a gestão e a administração dos imóveis que constituam o património imobiliário afeto ao MJ, organizando e atualizando o respetivo cadastro e inventário, realizando avaliações, elaborando e executando planos de aquisição, arrendamento e alienação e procedendo à afetação de imóveis para instalação de órgãos, serviços e organismos;
- Definir o programa de empreitadas de construção, remodelação, ampliação, adaptação e conservação de instalações, coordenando o respetivo planeamento com os serviços e organismos do MJ;
- Coordenar a definição dos programas preliminares dos projetos com os serviços e organismos do MJ, assegurando, em articulação com estes, a elaboração dos projetos, a gestão dos empreendimentos e a coordenação e fiscalização das empreitadas, até à receção das mesmas;
- Assegurar a apresentação de propostas de conceção, execução e manutenção dos recursos tecnológicos e dos sistemas de informação da justiça, garantindo a sua gestão e administração em articulação com os demais serviços e organismos do MJ e o apoio informático aos respetivos utilizadores;
- Assegurar a adequação dos sistemas de informação às necessidades de gestão e operacionalidade dos órgãos, serviços e organismos da área da justiça, em articulação com estes;
- Gerir a rede de comunicações da justiça, em articulação com os serviços e organismos do MJ, garantindo a sua segurança e operacionalidade e promovendo a unificação de métodos e processos, sem prejuízo do regime especial da segurança de informação cometido à DGAJ;
- Elaborar propostas de articulação com o plano estratégico dos sistemas de informação da área da justiça, tendo em atenção a evolução tecnológica e as necessidades globais de formação;
- Elaborar, desenvolver e coordenar propostas de projetos de investimento, em matéria de informática e comunicações dos serviços e organismos do MJ, em articulação com estes;

- Executar soluções de gestão de informação estruturada e não estruturada na área da justiça, designadamente de acesso geral, nas áreas jurídica e documental, em articulação com os demais serviços e organismos do MJ;
- Prestar serviços a departamentos da área da justiça, a outros departamentos da Administração Pública, a empresas públicas ou a entidades privadas, com base em adequados instrumentos contratuais que determinem, designadamente, os níveis de prestação e respetivas contrapartidas;
- Assegurar a representação internacional na área das tecnologias de informação e comunicação, em articulação com os demais serviços e organismos competentes do MJ, salvo se essa representação for assegurada por outro serviço ou pessoa singular, em função da matéria, por despacho do membro do Governo responsável pela área da justiça;
- Exercer funções de certificação no âmbito do MJ.

3. Destinatários

O IGFEJ é o organismo central e nuclear do Ministério da Justiça que presta serviços internos e externos essenciais ao bom funcionamento da Justiça em Portugal para um amplo leque de destinatários. Com funções de suporte transversais a todo o Ministério da Justiça salientam-se as funções financeiras, de gestão patrimonial e tecnológicas, melhor identificadas no ponto anterior.

Entre os destinatários importa referir desde logo o cidadão que contacta com a Justiça nas suas múltiplas vertentes. Além do cidadão as entidades com as quais se relaciona direta e indiretamente no setor, entre as quais os membros do Governo, os respetivos Conselhos Superiores, a Procuradoria-Geral da República, operadores judiciais e demais serviços e organismos do Estado.

4. Orientações estratégicas

As novas orientações para a área da Justiça prendem-se com a promoção e cooperação entre os operadores judiciais relançando o esforço coletivo de mudança, agilizando o funcionamento das diferentes instituições e reforçando a confiança do cidadão num dos principais pilares da democracia. O défice de gestão associado ao sistema judicial é reconhecido, sendo necessário que a qualificação da sua gestão reverta efetivamente a favor dos destinatários e utilizadores

do sistema.

É essencial aproximar a Justiça a todos os níveis da sociedade, adotando uma perspetiva gestonária mais orientada para a modernização, simplificação e racionalização de meios.

Para o efeito, os organismos do Ministério da Justiça e em particular o IGFEJ, I.P., irá passar a orientar a sua ação na resolução dos problemas efetivos do cidadão focando-se nos seguintes eixos estratégicos:

- Melhoria da gestão do sistema judicial;
- Promoção do descongestionamento dos tribunais;
- Simplificação processual e desmaterialização;
- Monitorização, reforço e desenvolvimento dos sistemas TIC da Justiça;
- Introdução de ferramentas de gestão, de segurança e de boas práticas;
- Melhoria da qualidade do serviço público de justiça;
- Melhoria da gestão financeira do setor, com a adoção de novos modelos de gestão que permitam ganhos de eficiência e qualidade.

Pretende-se com esta nova abordagem assegurar um alinhamento institucional eficiente na Justiça, concretizando as metas de serviço público e cidadania delineadas, consolidando a adequação tecnológica e a simplificação duradoura dos serviços e sistemas disponíveis aos cidadãos e às empresas.

5. Objetivos a atingir

Os objetivos estratégicos e operacionais do IGFEJ, I.P. foram definidos com o objetivo de cumprir as anteriores orientações estratégicas, conforme o documento em anexo.

6. Recursos necessários

Os objetivos definidos serão desenvolvidos com os recursos humanos afetos ao IGFEJ, I.P.

7. Objetivos a atingir nas áreas de atuação do Presidente do Conselho Diretivo

O Presidente do IGFEJ, I.P. assumirá um papel de gestão primordial na modernização estratégica do Ministério da Justiça uma vez que o Instituto, enquanto entidade centralizadora da gestão dos recursos financeiros, assegurará uma coordenação orçamental rigorosa e transparente entre os serviços e organismos da área setorial, priorizando uma visão integrada na gestão do património ministerial e orientando, de forma hábil, as infraestruturas e meios tecnológicos a gerir.

O Presidente do Conselho Diretivo deverá possuir a capacidade de orientação estratégica da Instituição e de colaboração em relação às demais instituições e organismos do Ministério, com base na experiência profissional adquirida anteriormente, visando uma gestão de elevado nível interno e externo, e promovendo uma cultura de valor acrescentado transversal e de orientação global dos serviços e, mais especificamente, nas temáticas da gestão financeira e orçamental.